EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissões
☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data: 26/11/19

EMENDA IMPOSITIVA Nº 135/2019
Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA
Ementa: EMENDA IMPOSITIVA N° 135 AO PROJETO DE LEI N° 187/2019. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4217/2019
Data: 20/11/2019 - Horário: 17:05

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n° 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	**Clube de Xadrez da Prefeitura – compra de materiais permanentes a saber: a) três arquivos de aço quatro gavetas, b) 01 painel imantado nas medias de 2,00m x 1,50m, c) 02 lousas de xadrez tamanho oficial, d) 02 aparelhos de ar-condicionado de 9000 BTUS.**	**R$ 4.850,00**
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R$ 4.850,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de novembro de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente preposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 187/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020), tem por objetivo destinar a monta de **R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais),** para o **Clube de Xadrez da Prefeitura para a compra de materiais permanentes, a saber: a) três arquivos de aço quatro gavetas, b) 01 painel imantado nas medias de 2,00m x 1,50m, c) 02 lousas de xadrez tamanho oficial, d) 02 aparelhos de ar-condicionado de 9000 BTUS.**

Tal emenda certamente auxiliará muitos jovens de nosso Município que terão no esporte uma clara ferramenta de inclusão social.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente preposição legislativa.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de novembro de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA